



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 129 • Número 217 • São Paulo, quinta-feira, 14 de novembro de 2019

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 64.587, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Presidente Prudente, o imóvel que especifica

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Presidente Prudente, o imóvel rural objeto da matrícula nº 24.577 do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Prudente, com área de 12,95 hectares, encravado na Gleba do Suíço, dentro da Fazenda Montalvão, Seção C, Município e Comarca de Presidente Prudente, conforme descrito e identificado nos autos do processo SAP/G5-199/2019 (SG-2.010.742/2019).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo abriga a Penitenciária "Wellington Rodrigo Segura" de Presidente Prudente.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 2019

JOÃO DORIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 13 de novembro de 2019.

DECRETO Nº 64.588, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 52.053, de 13 de agosto de 2007, que reestrutura o Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O "caput" e incisos do artigo 2º do Decreto nº 52.053, de 13 de agosto de 2007, alterados pelo Decreto nº 52.420, de 28 de novembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - O GRAPROHAB será constituído por representantes dos seguintes órgãos e entidades da Administração Pública estadual:

- I - Secretaria da Habitação;
- II - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente;
- III - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;
- IV - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;
- V - Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE." (NR)

Artigo 2º - O Secretário da Habitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste decreto, promoverá as adaptações necessárias ao Regimento Interno do GRAPROHAB.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 2019

JOÃO DORIA

Flavio Augusto Ayres Amary

Secretário da Habitação

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 13 de novembro de 2019.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 13-11-2019

No expediente Famema 98-2018 (SG-1.903.791-19), sobre autorização para a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do expediente, da solicitação do Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília - Famema e à vista das manifestações da Secretaria da Fazenda e Planejamento, autorizo a Autarquia requerente a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao provimento de 14 cargos de Professor Assistente Mestre e de 61 cargos de Professor Adjunto Doutor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo HCFMRP-USP 9.518-19 (SES-2.266.482-19), sobre autorização para contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos do Secretário da Saúde e à vista da manifestação da Secretaria da Fazenda e Planejamento, retifico o despacho publicado em 13-7-2019, no sentido de consignar que o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo fica autorizado a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público e/ou aproveitamento de remanescentes de concursos públicos, com prazos de validade em vigor, visando ao preenchimento, em reposição, de 210 funções-atividades vagas, sendo 1 de Agente de Saúde, 2 de Agente Técnico de Saúde, 30 de Agente Técnico de Assistência à Saúde, 2 de Auxiliar de Saúde, 46 de Enfermeiro, 36 de Médico I (20 horas), 90 de Técnico de Enfermagem e 3 de Técnico de Laboratório, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-85, de 13 de novembro de 2019

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e C/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SG-PRC-2019-00873, discriminados nos seguintes ofícios: GT-DEMEX-SS: nº 498-19, SG-PRC-2019-00568; nº 508-19, SG-PRC-2019-00569; nº 507 de 2019, SG-PRC-2019-00571; nº 509-19, SG-PRC-2019-00572; nº 515-19, SG-PRC-2019-00604; nº 528-19, SG-PRC-2019-00796; nº 527-19, SG-PRC-2019-00801; nº 526-19, SG-PRC-2019-00805; nº 525-19, SG-PRC-2019-00806.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-86, de 13 de novembro de 2019

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e C/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SG-PRC-2019-00874, discriminados nos seguintes ofícios: nº 258-19, processo SG-PRC-2019-00430; nº 76-19, processo SG-PRC-2019-00432; nº 224 de 2019, processo SG-PRC-2019-00509; nº 105-19, processo SG-PRC-2019-00605; nº 224-19, processo SG-PRC-2019-00600; nº 166-19, processo SG-PRC-2019-00733.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-87, de 13 de novembro de 2019

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e C/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SG-PRC-2019-00875, discriminados nos seguintes ofícios: nº 133-19, processo SG-PRC-2019-00734; nº 877-19, processo SG-PRC-2019-00706; nº 289 de 2019, processo SG-PRC-2019-00315; nº 287-19, processo SG-PRC-2019-00314; nº 458-19, processo SG-PRC-2019-00846.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-88, de 13 de novembro de 2019

Dispõe sobre o cronograma de implantação do Programa SP Sem Papel

O Secretário de Governo, e à vista do disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto nº 64.355, de 31 de julho de 2019, resolve:

Artigo 1º - Para o fim de que trata o § 1º do artigo 1º do Decreto nº 64.355, de 31 de julho de 2019, fica aprovado o cronograma de datas de implantação do ambiente digital de gestão documental, na conformidade do Anexo que faz parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º da
Resolução SG-88, de 13 de novembro de 2019

SECRETARIA	DATA
Secretaria da Segurança Pública	18/11/2019
Secretaria de Cultura e Economia Criativa	25/11/2019
Secretaria da Administração Penitenciária	
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente	2/12/2019
Secretaria da Justiça e Cidadania	
Secretaria de Turismo	

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato

Termo de Convênio

Processo: SG-PRC-2019/00622

Parecer Referencial C/SG 9/2019

Convênio FUSSP 109/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSSP e o Município de Guaíçara com a intervenção do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Do Objeto: Implantação e execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, de acordo com o Plano de Trabalho constante de fls. 16 a 22 dos autos do Processo SG-PRC-2019/00622, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Do Valor e dos Recursos Financeiros: O presente convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros ou materiais entre os participes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da execução deste ajuste.

Vigência: 5 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 11-11-2019.

Extrato

Termo de Convênio

Processo: SG-PRC-2019/00486

Parecer Referencial C/SG 9/2019

Convênio FUSSP 015/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSSP e o Município de Guaira com a intervenção do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Do Objeto: Implantação e execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, de acordo com o Plano de Trabalho constante de fls. 14 a 19 dos autos do Processo SG-PRC-2019/00486, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Do Valor e dos Recursos Financeiros: O presente convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros ou materiais entre os participes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da execução deste ajuste.

Vigência: 5 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 07-11-2019.

Extrato

Termo de Convênio

Processo: SG-PRC-2019/00547

Parecer Referencial C/SG 9/2019

Convênio FUSSP 063/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSSP e o Município de Itapura com a intervenção do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Do Objeto: Implantação e execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, de acordo com o Plano de Trabalho constante de fls. 41 a 46 dos autos do Processo SG-PRC-2019/00547, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Do Valor e dos Recursos Financeiros: O presente convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros ou materiais entre os participes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da execução deste ajuste.

Vigência: 5 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 08-11-2019.

Extrato

Termo de Convênio

Processo: SG-PRC-2019/00563

Parecer Referencial C/SG 9/2019

Convênio FUSSP 144/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSSP e o Município de Luiziana com a intervenção do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Do Objeto: Implantação e execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, de acordo com o Plano de Trabalho constante de fls. 16 a 21 dos autos do Processo SG-PRC-2019/00563, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Do Valor e dos Recursos Financeiros: O presente convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros ou materiais entre os participes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da execução deste ajuste.

Vigência: 5 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 08-11-2019.

Extrato

Termo de Convênio

Processo: SG-PRC-2019/00862

Parecer Referencial C/SG 9/2019

Convênio FUSSP 049/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSSP e o Município de Monte Alto com a intervenção do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Do Objeto: Implantação e execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, de acordo com o Plano de Trabalho constante de fls. 14 a 19 dos autos do Processo SG-PRC-2019/00862, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Do Valor e dos Recursos Financeiros: O presente convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros ou materiais entre os participes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da execução deste ajuste.

Vigência: 5 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 08-11-2019.

Extrato

Termo de Convênio

Processo: SG-PRC-2019/00515

Parecer Referencial C/SG 9/2019

Convênio FUSSP 042/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSSP e o Município de Oswaldo Cruz com a intervenção do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Do Objeto: Implantação e execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, de acordo com o Plano de Trabalho constante de fls. 15 a 20 dos autos do Processo SG-PRC-2019/00515, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Do Valor e dos Recursos Financeiros: O presente convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros ou materiais entre os participes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da execução deste ajuste.

Vigência: 5 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 07-11-2019.

Extrato

Termo de Convênio

Processo: SG-PRC-2019/00538

Parecer Referencial C/SG 9/2019

Convênio FUSSP 074/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSSP e o Município de Regiopolis com a intervenção do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Do Objeto: Implantação e execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, de acordo com o Plano de Trabalho constante de fls. 14 a 19 dos autos do Processo SG-PRC-2019/00538, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Do Valor e dos Recursos Financeiros: O presente convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros ou materiais entre os participes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da execução deste ajuste.

Vigência: 5 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 07-11-2019.

Extrato

Termo de Convênio

Processo: SG-PRC-2019/00634

Parecer Referencial C/SG 9/2019

Convênio FUSSP 091/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSSP e o Município de Rinópolis com a intervenção do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Do Objeto: Implantação e execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, de acordo com o Plano de Trabalho constante de fls. 40 a 46 dos autos do Processo SG-PRC-2019/00634, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Do Valor e dos Recursos Financeiros: O presente convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros ou materiais entre os participes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da execução deste ajuste.

Vigência: 5 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 07-11-2019.

Retificação do D.O. de 7-11-2019

No Extrato de Termo de Convênio FUSSP 085/2019, Processo SG-PRC-2019/00560, celebrado com o Município de Tejuapá Onde se lê: Data da Assinatura: 05-11-2019

Leia-se: Data da Assinatura: 11-11-2019

Extrato

Termo de Convênio

Processo: SG-PRC-2019/00455

Parecer Referencial C/SG 9/2019

Convênio FUSSP 028/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSSP e o Município de Álvares Machado com a intervenção do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Do Objeto: Implantação e execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, de acordo com o Plano de Trabalho constante de fls. 41 a 48 dos autos do Processo SG-PRC-2019/00455, que integra o presente instrumento como Anexo I.